

Ofício nº CF/01/2018
de 2018.

Florianópolis 21 de março

De acordo com o inciso VIII do artigo 43 da Lei Complementar nº 412/2008, compete ao Conselho Fiscal “remeter ao Conselho de Administração do RPPS/SC, anualmente, parecer sobre as constas e os balancetes do IPREV”.

Após análise dos balanços, balancetes e relatórios de controle interno, este Conselho Fiscal emitiu parecer sobre as constas do exercício de 2017, que segue anexo.

No mesmo diploma legal, em seu inciso IV do artigo 40, cabe ao Conselho de Administração “ apreciar o parecer exarado pelo Conselho Fiscal sobre a prestação de contas anual do IPREV, e o seu posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.”

Este Parecer está sendo também encaminhados ao Sr Presidente do IPREV.

Atenciosamente

Ilustríssimo Senhor

Juliano Dossena

Presidente do Conselho de Administração do RPPS/SC

Florianópolis - SC